

GAUCHO 2

KATIA SILENE SILVA ORLANDI ME
CNPJ: 07.952.019/0001-87 IE: 204197079110 IN: 060724000449
RUA 36, O MARILIA
BARRETOS-SP CEP: 14780-590 Tel: 33228995

Extrato No. 015018
CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT

CPF/CNPJ Consumidor: 44229813000123

IT. ICODIGO DESCRICAO MERCADORIAS QTD. UNIT. UNITARIO TOTAL

001 3021 REFEICAO POR KILO 1KG 34,00 34,00

TOTAL R\$ 34,00

Dinheiro R\$ 34,00

Comete crime quem sonega

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE:

BALCAO [961]** SENHA 890 **

UR. APROX. TRIBUTOS: Fed: R\$4.57 Est: R\$6.12 Mun: R\$0.00 Fonte: IBPT
316342

SAT No 000814248
10/10/2022 11:21:43

CHAVE DE CONSULTA

3522 1007 9520 1900 0187 5900 0814 2480 1501 8437 6323



*** ATENDIMENTO ***

SENHA 890

34,00

DOC.FISCAL EQUIVALENTE IN 1731/17 Art.2
Entrevias - 26.664.057/0001-89
Sertaozinho SP 322 KM 327+500
DFE:07603301270011201449391665400909
Data:10/10/2022 08:21:49 Via:11 0
Operador:301113 Categoria:1
Valor:R\$7,00 Pgto:Dinheiro Placa:FKG0646
Valor aprx.de tributos 18,24% fonte:IBPT
Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse em
ate 7 dias <http://www.entrevias.com.br/dfe>

DOC.FISCAL EQUIVALENTE IN 1731/17 Art.2
Entrevias - 26.664.057/0001-89
Pitangueiras SP 322 km 361+400
DFE:07603301280005128651881665402320
Data:10/10/2022 08:45:20 Via:5 0
Operador:400340 Categoria:1
Valor:R\$8,90 Pgto:Dinheiro Placa:FKG0646
Valor aprx.de tributos 18,24% fonte:IBPT
Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse em
ate 7 dias <http://www.entrevias.com.br/dfe>

DOC.FISCAL EQUIVALENTE IN 1731/17 Art.2
Entrevias - 26.664.057/0001-89
Pitangueiras SP 322 km 361+400
DFE:07603301280009228501561665416050
Data:10/10/2022 12:34:10 Via:9 L
Operador:400323 Categoria:1
Valor:R\$8,90 Pgto:Dinheiro Placa:FKG0646
Valor aprx.de tributos 18,24% fonte:IBPT
Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse em
ate 7 dias <http://www.entrevias.com.br/dfe>

DOC.FISCAL EQUIVALENTE IN 1731/17 Art.2
Entrevias - 26.664.057/0001-89
Sertaozinho SP 322 KM 327+500
DFE:07603301270006102103901665417480
Data:10/10/2022 12:58:00 Via:6 L
Operador:301205 Categoria:1
Valor:R\$7,00 Pgto:Dinheiro Placa:FKG0646
Valor aprx.de tributos 18,24% fonte:IBPT
Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse em
ate 7 dias <http://www.entrevias.com.br/dfe>

Doc. Fiscal Equivalente - IN-1731 RFB
Dfe:0760100027337190900082
Concessionaria Rodovias TEBE
CNPJ: 02.380.162/0001-28
Praca:Colina-KM407+479-Pista:8-Sent:N
10/10/2022-09:22:18- OP:528
CAT:1 - R\$10,20 - Dinheiro
SEQ TRANS: 3371909 PLACA VEIC: FKG0646
Percentual est.tributos18,24%(FonteIBPT)
Para incluir CNPJ/CPF acesse
www.tebe.com.br em ate 7 dias digite DFE

ATENCAO 0800 MUDDU PARA 0800 055 1167
#####

Doc. Fiscal Equivalente - IN-1731 RFB
Dfe:076010002771578300041
Concessionaria Rodovias TEBE
CNPJ: 02.380.162/0001-28
Praca:Colina-KM407+479-Pista:4-Sent:S
10/10/2022-11:42:50- OP:153
CAT:1 - R\$10,20 - Dinheiro
SEQ TRANS: 715783 PLACA VEIC: FKG0646
Percentual est.tributos18,24%(FonteIBPT)
Para incluir CNPJ/CPF acesse
www.tebe.com.br em ate 7 dias digite DFE

ATENCAO 0800 MUDDU PARA 0800 055 1167
#####

Recomendamos a impressão desse Comprovante
Para tanto, utilize a opção da impressão de seu browser



Comprovante Pix
Transferência para chave Pix

Data e hora: **14/10/2022 - 15:08:01**

Número de Controle: **E60746948202210141807A342709qh7Y**

DADOS DA CONTA

Nome: **RODRIGO APARECIDO MARCOMINI**

CPF: *****.079.188-****

Instituição: **Banco Bradesco S.A.**

DADOS DE QUEM RECEBEU

Nome: **Prefeitura Municipal de Semana**

CPF/CPNJ: **44.229.813/0001-23**

Instituição: **BCO DO BRASIL S.A.**

Agência: **3375**

Conta: **130055-5**

DADOS DA TRANSFERÊNCIA

Valor: **R\$ 313,80**

Tarifa: **R\$ 0,00**

Descrição: **Referente ao empenho 5529/2022**

Identificador:

Data e hora: **14/10/2022 - 15:08:01**

Debitado da: **Corrente**

Transação concluída pelo Bradesco Celular

AUTENTICAÇÃO

Iq@?Keju a2xISBB7 yI*x@V#Y Pf7l7CEI 7v28pCYF KrSxMz6i 42aTM@VT JHTdFzdg
k2v@L8qK gHEmcuKR GtrBS2aQ LfiOTqUz wnIaAOmT zI6xM?E* DBwwo7cY dhVJdWlV
vIv@8#NK 9gd6wlKe BTmU@Fqm Bgd8YBpe yPB4TckO Fg?LJASZ 71 34219 3705R\$ 3 1380

Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - Serrana - SP

Prestação de Contas de Adiantamento de Viagem

OK

Responsavel pelo Adiantamento	Cargo	Setor
VANDERSON BOTELHO MONTANARI	CHEFE DE TURISMO	CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Acompanhantes

ADILSON APARECIDO DA SILVA	CHEFE DE CULTURA	CULTURA, ESPORTES E TURISMO
FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	ESPORTES

Data da Emissão 14/10/2022 Destino JABOTICABAL-DP

Periodo da Viagem 10/10/2022 A 10/10/2022

Motivação

AGENDA EM BARRETOS: NA SECRETARIA DE EVENTOS E TURISMO NA CIDADE DE BARRETOS

Valor do Adiantamento em R\$ 400,00 Empenho : 5529/2022

Prestação de Contas	
Descrição das Contas	Gastos Realizados
Combustivel	
Hospedagem	-
Passagem	
Alimentação	34,00
Pedagio	52,20
Taxi	
Outras Despesas (estacionamento)	
Total Geral	86,20

Resumo da Prestação de Contas	
Valor do Adiantamento	400,00
Valor das Despesas	86,20
Valor a Ser Devolvido	313,80

Observação

- O adiantamento de viagem está previsto na Lei Municipal nº 66/79, alterada pela Lei Municipal nº 717/97.
- O prazo para prestação de contas é de 10 dias corridos a partir da data de liberação do evento.
- As despesas não poderão ultrapassar o valor do adiantamento conforme artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 66/79 e artigo 60 da Lei 4.320/64.
- Na hipótese de adiantamento para realização de curso ou treinamento, deverá ser anexada cópia do certificado.
- Não poderá ser alterado o local de destino do referido adiantamento previsto na motivação.
- Não serão admitidas despesas não enquadráveis na prestação de contas, conforme previsão em lei (ex.: bebidas alcoólicas).
- Todos os comprovantes de despesas (notas e cupons fiscais) deverão ser emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Serrana.
- O saldo remanescente do adiantamento deverá ser devolvido à Prefeitura Municipal de Serrana, mediante depósito em conta corrente específica e anexado o comprovante na prestação de contas.
- Não será concedido novo adiantamento de viagem, caso o responsável tenha adiantamento pendente junto à Divisão de Contadoria, conforme artigo 5º, da Lei Municipal nº 66/79.
- O não cumprimento da qualquer das instruções acima acarretará na glosa da respectiva despesa e o valor deverá ser restituído à Prefeitura Municipal de Serrana.
- Na ausência de prestação de contas, o servidor poderá ser penalizado com o lançamento do débito na folha de pagamento ou inscrição em dívida ativa.

VANDERSON BOTELHO MONTANARI
Secretário / Diretor

Melissa Cavalheri
Diretora Depto. da Fazenda

Juliano A. Almeida
Chefe da Divisão Administrativa